



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Eduardo Tuma

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 026/2020

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 337/2016, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, encaminho a essa Presidência as informações prestadas pelas Secretarias Municipais do Verde e do Meio Ambiente e da Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 24/06/2020, às 16:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029107603** e o código CRC **F24AEFEC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP

Rua Santa Eulália, 86, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02031-020

Telefone: 3397-8994

Informação SMS/COSAP Nº 027703644

São Paulo, 02 de abril de 2020

À SMS/Assessoria Parlamentar

Sr. Ivan Aparecido Caceres

Sr. Coordenador,

Em análise ao Projeto de Lei nº 337/16, de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Nomura, manifestamo-nos favoravelmente ao prosseguimento da proposição nos termos de seu substitutivo da Comissão de política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, conforme SEI nº 027022377.

Esclarecemos que esta Coordenadoria apresentou considerações sobre o PL por meio do Processo SIMPROC nº 2017-0.159.247-5, as quais apresentam-se contempladas no texto do substitutivo.

Ressaltamos tratar-se de temática já assinalada em textos legais, a saber, o Decreto Municipal nº 22.732 de 9 de Setembro de 1986, reorganizado pelo Decreto Municipal 35.295 de 12 de Julho de 1995 e Decreto 42.978 de 14 de março de 2002.

Pontuamos, ainda, a necessidade de correção dos incisos II e III do Art. 3º, o qual apresenta descrição do quantitativo de membros (por extenso) diferente dos números informados;

Quanto aos questionamentos elencados no Pedido de Subsídios em SEI nº 027021588, temos a esclarecer que a Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP foi instituída no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde por meio do Decreto Municipal 57.857 de 05 de Setembro de 2017. Durante o processo de transição das atividades anteriormente desenvolvidas pela Divisão de Vigilância de Zoonoses, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, e na ausência de Dotação Orçamentária própria, todas processos de aquisição de insumos e contratações de serviços foram mantidos a cargo de COVISA, conforme Portarias nº 867/2018 - SMS.G e nº 877/2019-SMS.G.

Desta forma, sugerimos o encaminhamento à COVISA para manifestação quanto aos questionamentos 2º e 3º;

Quanto aos questionamentos 4º e 5º sugerimos encaminhamento à Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO - para manifestação;

Por fim, quanto ao questionamento nº 1, tendo em vista o caráter intersecretarial da proposta, que abarca atenção à fauna doméstica e silvestre, assuntos atribuídos a pastas

diferentes no Município de São Paulo, estando, portanto, SMS e SVMA envolvidas, não temos a competência técnica para oferecer subsídios.

Atenciosamente,

Analy Xavier

Coordenadoria de Saúde e Proteção
ao Animal Doméstico - COSAP/SMS



Documento assinado eletronicamente por **Analy Xavier, Coordenador(a) Geral**, em 02/04/2020, às 14:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **027703644** e o código CRC **90394819**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000641-6

SEI nº 027703644

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Contabilidade e Finanças**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Informação SVMA/CAF/DCF Nº 027793498**SVMA/AJ**

Sr. Procurador

Considerando que não há projetos definidos informando especialmente valores e prazos, a análise do impacto orçamentário na SVMA por esta Divisão resta prejudicada.

Priscila Santana Gonsalves da Fonseca

Diretora

Divisão de Contabilidade e Finanças

SVMA/CAF/DCF



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Santana Gonsalves da Fonseca**, **Diretor(a) de Divisão**, em 06/04/2020, às 14:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **027793498** e o código CRC **A8CB7A1E**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000641-6

SEI nº 027793498



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão da Fauna Silvestre

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Informação SVMA/CGPABI/DFS Nº 027826594

São Paulo, 06 de abril de 2020

SVMA/CGPABI

Sra. Coordenadora

Trata-se do PL nº 337/16, de autoria do vereador Aurélio Nomura, que "Institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, e dá outras providências".

O documento deixa dúvidas quanto à atuação do Conselho no que se refere aos animais domésticos e/ ou silvestres. Em relação aos animais silvestres, cujas as atividades e atribuições estão relacionadas à SVMA, cabe informar que diretrizes quanto à criação, proteção, comercialização e defesa dos animais silvestres (Art 2º Item I), elaboração de programas, planos e normas técnicas pertinentes à temática animal (Art 2º Item II) e incentivo a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas, em especial a proteção ambiental, estações e parques ecológicos (Art 2º Item VI) são atribuições da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (Decreto Estadual nº 64.132/2019; Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o IBAMA e a SMA, alinhado com as determinações da Lei Complementar Federal nº 140/2011).

Em relação ao Art 2º, item V a SVMA em conjunto com a SMSU já atuam no resgate, vigilância, tratamento, reabilitação e destinação dos **animais silvestres** feridos e abandonados (Portaria Intersecretarial 001/SMSU SVMA/2014 e Decretos Municipais nº 58.199/2018 e nº 58.625/2019).

Sendo assim, não vemos utilidade na criação deste Conselho, neste formato, em relação à fauna silvestre.

Juliana Laurito Summa
Diretora de Divisão Técnica
SVMA/CGPABI/DFS



Técnica, em 13/04/2020, às 16:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, fls. 213 inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **027826594** e o código CRC **B6C28C4D**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000641-6

SEI nº 027826594

Materia DOREC 393/2020. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA, juntado ao PL 337/2016 por Mario Sergio Horta. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=203134>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Divisão de Administração e Finanças**

Rua Santa Isabel, 181, 11º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010

Telefone: 3397-8204

Encaminhamento SMS/COVISA/DAF Nº 027914236**COVISA GABINETE**

Sra Coordenadora,

Em atendimento ao solicitado em SEI 027886248, acerca dos itens 02 e 03 da inicial temos a informar:

Em 2019 foram gastos em Contratos continuados para a COSAP R\$ 3.699.968,00 e para a DVZ R\$ 14.641.496,10.

No tocante às compras realizadas no mesmo exercício, em decorrência da Portaria SMS 877/2019 e por se tratar de materiais em comum, não é possível identificar valores específicos de cada unidade, sendo que o total gasto no período foi de R\$ 15.845.577,11.

*(assinado eletronicamente)***Ana Claudia Furlan Mori****Diretor de Administração e Finanças****SMS/COVISA**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Furlan Mori, Analista de Saúde**, em 08/04/2020, às 17:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **027914236** e o código CRC **71B0C119**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000641-6

SEI nº 027914236

Materia Docrec 393/2020. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA, juntado ao PL 337/2016 por Mario Sergio Horta. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plID=203134>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Rua Santa Isabel, 181, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010

Telefone: 3397-8202

Encaminhamento SMS/COVISA Nº 027943692

São Paulo, 09 de abril de 2020

À Assessoria Parlamentar

Em atendimento ao solicitado em SEI 027728435 e, considerando manifestação de COSAP em SEI 027703644, encaminho manifestação da Divisão de Administração e Finanças desta Coordenadoria (SEI 027914236).

Atenciosamente,

Solange Maria de Sabóia e Silva
Coordenadora de Vigilância em Saúde
COVISA/SMS



Documento assinado eletronicamente por **Solange Maria de Saboia e Silva, Coordenador(a)**, em 09/04/2020, às 14:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **027943692** e o código CRC **ED18D9E1**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 028020312

São Paulo, 13 de abril de 2020.

SVMA/AJ

Sr. Procurador,

Restituo o presente instruído com a manifestação técnica elaborada pela Divisão de Fauna Silvestre 027826594, que acolho, para prosseguimento.

Arq.Urb. Tamires Carla de Oliveira

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Carla de Oliveira, Coordenador(a)**, em 13/04/2020, às 17:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **028020312** e o código CRC **35DEB083**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000641-6

SEI nº 028020312

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Assessoria Jurídica**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 028413388**Casa Civil/ATL****Sra. Assessora Técnico-Legislativa,**

Em atenção ao solicitado no Encaminhamento PREF/CASA CIVILATL III, retornamos-lhe o presente com as informações prestadas pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade - CGPABI em 027826594 e 028020312 e pela Coordenação de Administração e Finanças - CAF, em SEI 027793498.

Atenciosamente,

São Paulo, 27 de abril de 2020.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravana
Chefe de Gabinete
SVMA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravana, Chefe de Gabinete**, em 04/05/2020, às 16:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **028413388** e o código CRC **86C4A033**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Núcleo de elaboração de encaminhamentos de processos

Rua General Jardim nº 36, 9º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone: 3397-2430

Informação SMS/CFO/COORDENAÇÃO Nº 028791059

São Paulo, 08 de maio de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 337/2016, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais. Pedido de subsídios.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Tendo em vista o pedido de subsídios SEI 027021588, no que compete a esta Coordenadoria de Finanças e Orçamento, seguem:

4º) Com relação a execução orçamentaria relacionada ao hospital veterinário nos anos de 2014 e 2015, informamos que tal procedimento estava respaldado pelo **DECRETO Nº 54.720, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013**, que trata da **TRANSFERENCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE A GESTÃO E TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, NAS ZONAS LESTE E NORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DOS HOSPITAIS VETERINÁRIOS DE CÃES E GATOS QUE ESPECIFICA.**

Em **6 DE OUTUBRO DE 2014** foi publicado o **DECRETO Nº 55.564, DE** que revoga o decreto anterior e **DISPÕE SOBRE A GESTÃO COMPARTILHADA DOS HOSPITAIS VETERINÁRIOS DE CÃES E GATOS ENTRE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA SAÚDE E DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, onde deixa claro em seu artigo 4º que SMS está autorizada a movimentar dotação orçamentária específica para operação e manutenção do hospital veterinário.

Já em 2015, por força da **PORTARIA INTERSECRETARIAL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –SMS; SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA Nº 1 DE 3 DE MARÇO DE 2015**, o apoio administrativo e financeiro voltou a ser da Secretaria Municipal da Saúde que somente se efetivou em 2016.

5º) Em atendimento ao apontamento 5º do Pedido 027021588, informamos que todas as despesas relacionadas ao Hospital Veterinário não são computadas como Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, tais despesas são consideradas como despesas não computadas para o cálculo do percentual mínimo de 15% disposto na Lei Complementar 141/2012 em seu artigo 7º, sendo deduzidas na linha de Outras Ações e Serviços Não Computados no SIOPS.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Luciano Trindade, Assessor(a)** fls. 219
Especial, em 08/05/2020, às 16:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º,
inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cindy de Farias Lacerda Ribeiro, Coordenador(a)**
Substituto(a), em 08/05/2020, às 16:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art.
8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
028791059 e o código CRC **7AE17FE2**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000641-6

SEI nº 028791059

Materia DOCREC 393/2020. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA, juntado ao PL 337/2016 por Mario Sergio Horta. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=203134>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Parlamentar**

Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 029051422**Interessado :** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 337/2016, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais. Pedido de subsídios.

À

SMS.G

Senhor Chefe de Gabinete

Em atendimento a solicitação **PREF/CASA CIVIL/ATL III (027022444)**, para fins de subsidiar resposta ao inaugural doc. **(027021588)**, ofício **SGP-12 nº 026/2020**, segue o presente com as manifestações das áreas técnicas desta Pasta nos encaminhamentos **(027703644 - 027914236 - 028265956 - 028791059)**.

À vista das informações constantes, rogo o envio do presente a **CASA CIVIL/AT III**, visando o seu regular prosseguimento.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Institucional/SMS.G

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Cáceres, Coordenador(a)**, em 18/05/2020, às 14:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **029051422** e o código CRC **D624B0DC**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 029100000

São Paulo, 19 de maio de 2020

PREF/CASA CIVIL/ATL III,**Sra. Assessora,**

Com nossos cordiais cumprimentos, restituímos o presente com as informações e providências adotadas pelos departamentos desta Pasta, em especial no SEI 029051422.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que entender necessárias.

Atenciosamente,

Armando Palmieri**Chefe de Gabinete**

Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 19/05/2020, às 12:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **029100000** e o código CRC **99DF20D8**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000641-6

SEI nº 029100000